

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI\_\_\_/2024

"Dispõe sobre a implantação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como disciplina curricular da Rede Municipal de Ensino do município de Santa Luzia-MG."

- Art. 1° Fica instituída a implantação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como disciplina curricular da Rede Municipal de Ensino do município de Santa Luzia-MG.
- Art. 2º A implantação das aulas de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) cabe à Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a comunidade escolar.
- Art. 3° As despesas decorrentes dessa Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias e/ou FUNDEB (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).
- Art. 4° O estudo de impacto financeiro ocorrerá pelo Poder Executivo até o vigor da Lei.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 29 de outubro de 2024.

Glavson Johnny Vereador

Gabinete n.º 4, Câmara Municipal de Santa Luzia-MG Contato: (31) 99104-1007 / 3641-2732 glaysonjohnny@cmsantaluzia.mg.gov.br





## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA:

Submeto à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municial da presente proposição que dispõe sobre a implantação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como disciplina curricular da Rede Municipal de Ensino do município de Santa Luzia-MG.

A inclusão da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como disciplina curricular da Rede Municipal de Ensino do município de Santa Luzia-MG é uma ação necessária e urgente.

que visa a promoção da diversidade e da igualdade de oportunidades para todos os cidadãos, que muitas das vezes enfrentam barreiras no acesso à educação e à comunicação.

No Brasil, a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) é uma das principais ferramentas de comunicação da comunidade surda, e sua inclusão no ambiente escolar representa um passo significativo rumo à acessibilidade e à igualdade de oportunidades para todos os alunos.

Ademais, a implantação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como disciplina nas escolas, não só promove a educação bilíngue, mas também cria oportunidades significativas de emprego para instrutores surdos, aumentando a necessidade de profissionais qualificados para ensinar a língua, contribuindo para a valorização profissional e a construção de uma sociedade mais inclusiva.

Diante das razões acima expostas espero contar com o apoio do Sr. Presidente e dos Ilustres que compõem esta Casa Legislativa pela aprovação desta proposição que será de grande valia para o município de Santa Luzia-MG.

Santa Luzia, 29 de outubro de 2024.

Glayson Johnny

Gabinete n.º 4, Câmara Municipal de Santa Luzia-MG Contato: (31) 99104-1007 / 3641-2732 glaysonjohnny@cmsantaluzia.mg.gov.br